REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO — TER. FED. DE RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/73.

Fixa os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara para o exercicio de 1973.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara, consoante ao que preceitua o Regimento Interno, no presente exercicio:

a) - PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO:

Dias 2, 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26 e 28 do mês de fevereiro; dias 2, 7, 9, 12 e 14 do mês de marco;

b) - SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO:

Dias 2, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30 do mês de maio; dias 1, 4, 6, 8 e 11 do mês de junho;

c) - TERCEIRO PERIODO LEGISLATIVO:

Dias 1, 3, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 31 do mês de agosto; dias 3, 5, 10 e 12 do mês de setembro;

d) - QUARTO PERIODO LEGISLATIVO:

Dias 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 do mês de novembro; dias 3, 5, 7, 10, 12, 14 e 17 do mês de dezembro.

Art. 2º - O horário de funcionamento das Reuniões será das 8:30 as 11:30 horas.

Parágrafo Único - As Reuniões serão prorrogáveis por até 30 minutos, a requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO — TER. FED. DE RONDÔNIA

Art. 3º - As Reuniões serão realizadas no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de fevereiro de 1 973.

- Cloter Saldanha Mota -
PRESIDENTE

- Paulo Struthos Filho -
1º Secretário

À Secretaria
Providenciar emendas propostas e aprovadas pelo Plenário
Em 2/2/73
Pres